

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## de 3,10m. ate encon DECRETO Nº 7498, DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

parte integrante do presente decreto.

sente descrição, perfazendo uma área de 76,25m3 com area Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel necessário à ampliação das instalações do Depto. de Comunicação Social da Universidade de ARTIGO 22 - O imovel de Taubaté do na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito,

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

1993.

DECRETA: junicipal de Taubaté, aos 11 de outubro, de 1993 ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Universidade de Taubaté , por via amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 346, necessário à ampliação das instalações do Departamento de Comunicação Social da Univer sidade de Taubaté, imóvel esse assim caracterizado:

"Inicia-se no ponto "A", defronte para a Rua do Co légio Nossa Senhora do Bom Conselho, deflete à di reita e segue e, linha reta com uma distância 24,20m., confrontando com o prédio de nº 356, até atingir o ponto "B", desse ponto "B" deflete à di reita com uma distância de 3,20m., confrontando com o imóvel da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté - FUST, até atingir o ponto "C", defletin do novamente à direita, seguindo em linha reta com uma distância de 24,20m., confrontando com imóvel de nº 334 da Fundação Universitária de de de Taubaté-FUST, até atingir o ponto "D", desse ponto "D" deflete à direita, segue em linha reta defronte para a Rua do Colégio Nossa Senhora do



DECRETO NO

## Prefeitura Municipal de Taubate Estado de São Paulo

Bom Conselho com uma distância de 3,10m. até encon trar o ponto "A", onde inciamos e encerramos a pre sente descrição, perfazendo uma área de 76,25m² com área construída de 29,70m², de propriedade de José Ferraz ou quem de direito".

ARTIGO 2º - O imóvel de que trata o artigo lº está caracteriza do na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente -D & C R E T A decreto onerarão dotações próprias do orçamento da Universidade de Taubaté, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica vel ou judicia ção, revogadas as disposições em contrário. de de COMPANHIA TAUBATR INDUSTRIAL ou quem de direito, cadastra-

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de outubro, de 1993, 348 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

> zegue 6,00m José BERNARDO ORTIZ a da Pratedtura -Municipal de PREFETTO MUNICIPAL to da Rua Ulno Bue

com a Rua Francisco Euge B; deflete à direita e

no); deflete à direita e eque 12,00m em curva Publicado no Departamento de Administração, aos 11 de outubro de

1993.

ARTIGO 28

Prefeito fica 2

"Area "4" -

nio de Toledo ate

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decr

ARTIGO 49 - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção revogadas as disposições em contrário.

rarão à verba orçamentária propria.